



EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2024 AO PROJETO DE LEI nº 13/2024

“Modifica a redação dos incisos do Art.4º do Projeto de Lei nº 013/2024”

O Vereador **FRANCISCO HERIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 125, inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa encaminha à apreciação e posterior votação desse pleno, a seguinte Emenda modificativa:

Art. 1º. Fica modificado os incisos do Art. 4º do Projeto de Lei nº 013/2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. [...]

I - 42% (quarenta e dois por cento) ao Agentes Comunitários de Saúde;
II - 35% (trinta e cinco por cento) aos profissionais enfermeiros da ESF.
II - 12% (doze por cento) aos profissionais auxiliares/técnicos de enfermagem da ESF.
III - 6% (seis por cento) aos profissionais médicos da ESP;
IV - 5% (cinco por cento) ao recepcionista.

I - 49% (quarenta e nove por cento) ao Agentes Comunitários de Saúde;
II - 30% (trinta por cento) aos profissionais enfermeiros da ESF.
III - 10% (dez por cento) aos profissionais auxiliares/técnicos de enfermagem da ESF.
IV- 6% (seis por cento) aos profissionais médicos da ESP;
V – 5% (cinco por cento) ao recepcionista

Art. 2º - Esta emenda será submetida à aprovação pelo Plenário desta casa de leis e à sanção do Executivo Municipal.

Sala Legislativa, Exu-PE, 04 de julho de 2024.

FRANCISCO HERIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Vereador